



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 025/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.	2
ATA DE REUNIÃO	3
ATA DA ESCUTA PÚBLICA PRARA APROVAÇÃO DO PAAR- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECUROS DA LEI ALDIR BLANC II-PNAB DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**DECRETO****DECRETO Nº 025/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

DECRETO Nº 025/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CEDRAL-MA, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, assim como a Portaria nº 103, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão. DECRETA: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cedral -MA – Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão. Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo único deste Decreto. Art. 3º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I – elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual; II – planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal, indicando a pauta e a programação; III – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito da sua atuação no município, para a sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades; IV – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos. V – elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48, do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VI – preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48, do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VII – efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e

de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e VIII – dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal. Art. 4º. Os serviços prestados pela presente Comissão serão considerados de relevância pública, sem ônus para a municipalidade. Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal será extinta após a finalização do processo de realização e validação da Conferência Municipal da Cidade - MA. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MAIO DE 2025. DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES Prefeito Municipal

Publicado por: DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Código identificador: \$gUXUyBuT.NZ



ATA DE REUNIÃO

ATA DA ESCUTA PÚBLICA PRARA APROVAÇÃO DO PAAR- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC II-PNAB DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.

ATA DA ESCUTA PÚBLICA PRARA APROVAÇÃO DO PAAR- PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC II-PNAB DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezesseis horas e trinta minutos, no auditório do Salão Paroquial da Igreja católica de Cedral-MA, deu-se início a audiência pública sobre a aprovação do PAAR de Aplicação dos Recursos da Política Aldir Blanc II- PNAB de Cedral. Após as formalidades de formação da mesa de autoridades, usou da palavra a senhora Secretária Municipal de Cultura Alzenira Monteiro Silva que deu as boas-vindas e agradeceu pela presença de todos que fazem a cultura da cidade, agradeceu a presença do prefeito no evento e disse que é hora de darmos as mão e ajudar a cultura da cidade, que este recurso estava parado, quase perdido, mais por determinação do prefeito foi possível chamar uma assessoria pra ajudar o município a distribuir o mesmo de forma correta, franqueado a palavra usou da mesma a representante da dança Coco do Quilombo de Pericaua a senhora Kedma Marina Santos, que disse ser gratificante ver a gestão municipal reunir os fazedores de cultura e decidir junto com os mesmos a destinação destes recursos, e que todos que fazem a cultura de Cedral de alguma forma serão beneficiados, franqueado a palavra usou da mesma o excelentíssimo senhor prefeito Danilo Rafael Ferreira Moraes que congratulou a todos a participarem das ações que a administração pública tem para todos e que este recurso não utilizado pela gestão anterior, que estava quase perdido foi pensado prioritariamente nos que fazem a cultura, e que com as proximidades do São João é o melhor investimento que será feito, valorizar a cada um que faz acontecer a cultura de Cedral, que os detalhes da Lei de como participar e quem pode ser beneficiado será esclarecido pelo Técnico Cultural Ronilson Sá Botelho, que todos tirem suas dúvidas e que tomem informações importantes para serem contemplados pois o dinheiro é dos cedralenses. Desfeito a mesa deu-se início a apresentação do slide pelo Técnico Cultural Ronilson Botelho que demonstrou como poderia ser usado o recurso e onde não poderia ser usado. Foi apresentado o valor que o município recebeu em 2024, o valor de R\$ 89.489,98 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) para os fazedores e fazedoras de cultura da cidade. Nesse ano de 2025 até o mês de maio observou-se que os recursos renderam cerca de R\$ 8.658,82 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 98.148,80 (noventa e oito mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos) foi apresentada a proposta de uso do recurso, onde foi apresentado o gasto com FOMENTO A CULTURA, da seguinte forma:

01 - META - Ações Gerais

AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	FORMA EXECUÇÃO	DEPRODUTO / ENTREGA	QUANT
Fomento Cultural	Realização de Festivais\Festejos do Calendário Oficial de Cedral-MA	deR\$ 54.674,00	Chamamento público - Premiação Cultural	Prêmio Concedido	39 contemplados





Fomento Cultural	Premiações - Políticas Afirmativas para Povos de Terreiros e comunidades tradicionais	R\$ 14.000,00	Chamamento público - premiação Cultural	Prêmio Concedido	10 contemplados
Fomento Cultural	Edital de Restauros e Preservação da Memória Cultural/Aquisição de Bens	R\$25.000,31	Chamamento Público/Licitação	Bem e serviços adquiridos/ restaurado	1 contemplada ação

02 - META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Nº	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO / ENTREGA	QUANTIDADE
1	Contratação Consultoria Técnica	R\$ 4.474,49	Licitações e contratos (Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.)	Consultoria / serviços contratada	1



03 - META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Nº	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINADA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU POVOS TRADICIONAIS?
1	Premiação de Pontos de Cultura reconhecidos pelo Município - PONTOS DE CULTURA TIPO -I			SIM

Dando continuidade à Audiência o técnico de cultura da SECULT (Secretaria Municipal de Cultura), o senhor Ronilson Botelho explicou ainda que os valores foram adequados pensando na realidade de nosso município, discorreu, que todo o processo será discutido e é realizado pela Prefeitura e Secretaria de Cultura. Explicou ainda que em processo contínuo, agora seria a publicação em diário oficial do município e após todos os documentos de comprovação seriam anexados na Plataforma Transferegov. As informações e sugestões tomadas nessa audiência pública realizada no dia de 28/05/2025 estariam sendo repassada também. Após todas as discussões com ampla participação popular, e dúvidas sanadas, o Técnico da SECULT Ronilson Sá Botelho, perguntou a toda a plenária se estava de acordo com tudo aquilo que foi discutido nesta tarde e todos aprovaram por unanimidade, sem qualquer outra ressalva e nenhuma abstenção. Com isso foi finalizado a Escuta Publica Aldir Blanc II-LAB em Cedral – MA, e seu Plano de Aplicação de Recursos aprovado por unanimidade. Relação de presentes em anexo.

Cedral-MA, 28 de maio de 2024.

Danilo Rafael Ferreira Moraes

Prefeito Municipal

Alzenira Monteiro Silva.



Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por: Danilo Rafael Ferreira Moraes

Código identificador: \$FL2eM11gcZ/



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE CEDRAL:06235006000124
Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
CEDRAL:0623500600012

4

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Videoconferencia/OU=45616309000149/
OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO
DE CEDRAL:06235006000124 Data:04.06.2025
00:00